

Plano Anual de Formação da Área de Espanhol
Estágio Pedagógico
2022/2023

0. Introdução

O presente Plano Anual de Formação constitui o documento orientador da Área Científico-Pedagógica de Espanhol da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e está em sintonia com o Regulamento da Formação de Professores da FLUC e com o Plano Anual Geral de Formação da mesma Faculdade para o ano letivo de 2022-2023.

1. Reuniões

1.1. Reunião Geral

Destinatários: Orientadores/as da FLUC; Orientadores/as de Escola; Estagiários.

Local e dia: FLUC, **setembro**.

Esta reunião é da responsabilidade do Coordenador do Conselho de Formação de Professores da FLUC e serve para entregar documentação e eleger o representante dos Orientadores de Escola e o representante dos/as Estagiários/as no Conselho de Formação de Professores.

Neste dia decorre também a reunião setorial da Área de Espanhol, da responsabilidade da Coordenadora desta Área Científico-Pedagógica. Nesta sessão são explicitadas as orientações gerais para o ano letivo.

1.2. Reuniões de avaliação formativa e sumativa

Destinatários: Orientadores/as da FLUC; Orientadores/as de Escola.

Local e dia: a designar.

Esta reunião é da responsabilidade do Coordenador da Área Científico-Pedagógica de Espanhol.

2. Seminários na Escola

Destinatários: Orientadores/as de Escola; Estagiários/as.

Periodicidade: semanal.

O/A Orientador/a de Escola deve promover semanalmente um seminário, onde serão debatidas e aprofundadas questões relativas à atividade docente e ao funcionamento do Núcleo de Estágio. Os/As Estagiários/as devem estar presentes em 75% desses seminários.

3. Reuniões entre Orientadores/as da FLUC e Estagiários/as

Destinatários: Estagiários/as.

Periodicidade: semanal.

Cada Orientador/a da FLUC deverá disponibilizar-se para atender os/as Estagiários/as no dia em que decorre o Seminário Científico-Pedagógico. Nestas sessões, poderão ser discutidos planos de aulas, estratégias de operacionalização de conteúdos, problemas de caráter científico, etc.

4. Observação de aulas

4.1. Observação de aulas pelos/as Estagiários/as

- a) Os/As Estagiários/as devem assistir a um mínimo de 75% das aulas lecionadas pelo/a Orientador/a de Escola.
- b) Devem igualmente assistir a todas as aulas lecionadas pelos/as outros/as Estagiários/as do Núcleo, a fim de poderem efetuar a reflexão crítica de cada aula e a heteroavaliação.

4.2. Aulas observadas pelo/a Orientador/a de Escola

- a) O/A Orientador(a) da Escola observará, para a avaliação de cada Estagiário/a, 14 a 16 aulas (blocos de 45/50 minutos) ou 7 a 8 aulas (blocos de 90 minutos), ao longo do ano.
- b) Para além das aulas referidas na alínea anterior e dentro das possibilidades do calendário escolar, o Núcleo poderá acordar a observação de uma ou mais aulas a lecionar por cada um/uma dos/das Estagiários/as, com vista apenas à Avaliação Formativa.
- c) A calendarização de todas as aulas observadas deverá ser comunicada ao/à Orientador/a da FLUC e constar do Plano Individual de Formação (PIF).
- d) A distribuição das aulas observadas deve ser equilibrada, mas aconselha-se que observações conducentes à Avaliação Sumativa sejam calendarizadas apenas a partir de final de outubro.
- e) O calendário com a previsão das aulas observadas deve ser comunicado ao/à Orientador/a da FLUC até ao dia 30 de outubro, podendo sofrer alterações, devidamente fundamentadas, ao longo do ano.
- f) É obrigatória a entrega à Orientador/a da Escola de planificações e materiais completos com uma antecedência mínima de 8 dias úteis.

4.3. Aulas observadas pelo Orientador da Faculdade

- a) O/A Orientador/a da Faculdade deverá assistir, no mínimo, a **duas aulas** de cada Estagiário/a.

b) Poderão verificar-se outras observações, de acordo com o Plano Geral Anual de Formação da FLUC, sempre que a Área assim o entender, nomeadamente quando subsistam dúvidas relativamente à avaliação final ou quando haja previsão de classificações superiores a 18 valores ou inferiores a 10 valores. As aulas assistidas extraordinárias só têm carácter obrigatório no caso da previsão de classificação de Insuficiente.

c) A primeira observação realizar-se-á em janeiro ou em início de fevereiro.

d) A presença de todos os membros do Núcleo de Estágio na aula observada é obrigatória.

e) O/A Estagiário/a deverá enviar ao/à Orientador/a da FLUC, por correio eletrónico, preferencialmente com 8 dias de antecedência, o plano de aula e todos os materiais que utilizar na sua leção.

f) Após cada observação proceder-se-á a uma análise crítica da aula, com a intervenção de todos os membros do Núcleo, da qual será lavrada uma ata ou registo escrito devidamente assinado.

5. Dossiês dos Estagiários

Cada Estagiário/a deverá organizar um dossiê, no qual arquivará documentação significativa (v. Plano Anual Geral de Formação), nomeadamente aquela que entender relevante para o registo da evolução do seu processo de formação. O dossiê deverá estar sempre disponível para consulta dos/as Orientadores/as.

6. Avaliação

6.1. Documentos a ter em consideração

a) Decreto-Lei nº 79/2014 de 14 de maio;

b) Regulamento da Formação de Professores na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

c) Plano Anual Geral de Formação do Estágio Pedagógico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

d) Os *Documentos de Avaliação* da Área Científico-Pedagógica de Espanhol;

e) O presente documento.

6.2. Momentos de avaliação

a) **1º momento de ponto da situação: dezembro:** registo da informação recebida dos Orientadores de Escola pelo/a Orientador/a da FLUC acerca do desempenho de cada Estagiário.

b) **2º momento de Avaliação Formativa: fevereiro.** Reunião da área científico-pedagógica. Será apresentada e discutida a avaliação qualitativa dos/as Estagiários/as. Essa avaliação fundamentar-se-á nos Relatórios de Avaliação Formativa (com proposta de avaliação qualitativa) sobre cada Estagiário/a; discutir-se-ão eventuais casos excepcionais (com eventual redefinição de “planos individuais de formação” nos casos em que se preveja a atribuição da classificação de *Insuficiente*).

c) **3º Identificação de situações excepcionais: abril.** Apresentação e discussão de informação escrita dos/as Orientadores/as da FLUC acerca dos/as Estagiários/as para os quais seja previsível uma classificação inferior a 10 ou igual ou superior a 18, de modo a que possam ser agendada(s) aula(s) assistida(s) extraordinária(s), com carácter obrigatório nos casos de Insuficiente.

d) **4º momento – Avaliação Sumativa: junho.** Será apresentada e discutida a avaliação quantitativa do(s)/a(s) Estagiários/as. Essa avaliação será fundamentada nos Relatórios de Avaliação Final.

e) Todas as reuniões correspondentes aos vários momentos de avaliação serão objeto de uma ata.

f) Os/As Estagiários/as serão informados/as por escrito dos resultados obtidos em todas as etapas do processo de avaliação.

7. Ações de Formação

Destinatários: Orientadores/as de Escola; Estagiários/as; Comunidade Escolar.

Local: Escolas.

Em função de solicitações específicas por parte das Escolas, poderão ser efetuadas ações de formação ao longo do ano, dinamizadas por docentes da Secção de Espanhol.

8. Livro de Sumários

Os/As Orientadores/as de Escola informarão os/as Orientadores/as da FLUC sobre a assiduidade, pontualidade e cumprimento de todas as tarefas propostas por cada Núcleo, através de registo num livro de sumários fornecido pela FLUC.

9. Contactos

Endereço de correio eletrónico: aznarjuan@fl.uc.pt

Coimbra, setembro de 2022

A Coordenadora da Área Científico-Pedagógica de Espanhol

María Luisa Aznar Juan